



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

OFÍCIO Nº 116/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 06 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, vias impressas das seguintes leis sancionadas e devidamente publicadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.975 de 1º de outubro de 2025** – *Dispõe sobre a alteração da denominação da Estrada Municipal Carmo a Serra do Salitre para Avenida Clarimundo Torquato da Silva.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.976 de 1º de outubro de 2025** – *Institui o “Dia Municipal do Produtor e da Produtora de Leite e seus Derivados” no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.*

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.977 de 1º de outubro de 2025** – *Denomina o equipamento público localizado no entroncamento da Rua Cândido Lataliza com a Rua Cristiano Lourenço, no Município de Carmo do Paranaíba, de “Praça Abadia Moreira de Souza Cunha e Silva”.*

E segue ainda, em anexo, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar abaixo elencado, com a sua devida justificativa:

I – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 27 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura da Administração Direta do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.

Por se tratar de tema de grande relevância, conto com o prestimoso apoio do nobre Legislativo Municipal, com a votação em **caráter de urgência**, haja vista tratar-se de alteração necessária a ser implantada no Executivo Municipal já no ano de 2026 e ainda, aprovação na íntegra do projeto apresentado.

Reitero os votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para necessários esclarecimentos.

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>5247</u>	DATA <u>06 / 10 / 2025</u>
HORA <u>15:08</u>	ASSUNTO <u>Lei Municipal n. 2975, 2976, 2977</u>
RESPONSÁVEL <u>Gilberto Melo Viôto</u>	